



CÓDIGO DE CONDUTA 2024

www.fema.com.br

DEPARTAMENTO PESSOAL/RH

Fundação Educacional Machado de Assis

MENSAGEM DO PRESIDENTE

Prezados(as),

Queremos que a **Fundação Educacional Machado de Assis - FEMA** seja conhecida e respeitada por sua transparência e ética na condução de todas as suas atividades. Esse código de conduta é decorrente de todo trabalho de consolidação da nossa instituição. Ele foi pensando e construído a partir da contribuição de cada um dos nossos colegas, que tornaram possível a ideia de elaborar um manual prático para o dia a dia de uma Instituição Humana.

Nosso código prima pela clareza e simplicidade ao contemplar as regras e princípios que devem guiar todas as nossas ações que tenham relação com as atividades que desenvolvemos.

Nossa Instituição acredita que o compromisso rigoroso com os padrões éticos atrai os melhores profissionais, alunos leais e fornecedores eficientes.

Este manual apresenta diversas situações a título de orientação e auxílio aos nossos colaboradores, porém não é o nosso objetivo esgotar todas as situações que possam surgir no dia a dia de cada um. Por isso, em caso de dúvidas, você pode procurar pelo Departamento Pessoal/RH ou até mesmo os Gestores ou Diretoria. Caso você se depare com conduta de outro colega ou mesmo que a Instituição como um todo não esteja alcançando o padrão de conduta proposto neste código, pedimos veementemente que relate o tema às instâncias responsáveis por meio dos canais mencionados neste código. Contamos com a participação de todos nesse projeto.

O nosso código reafirma o compromisso com as atitudes corretas na condução das atividades e, principalmente, em relação às pessoas.

Danilo Polacinski
Diretor Presidente

SUMÁRIO

Sumário

Preâmbulo Histórico.....	3
I. MISSÃO	3
II. VISÃO	3
III. VALORES.....	3
IV. NEGÓCIO ESTRATÉGICO.....	5
V. PROPÓSITO.....	5
2. SUSTENTABILIDADE E RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL	8
3. DIVERSIDADE E INCLUSÃO	9
7. DISCRIMINAÇÃO E ASSÉDIO MORAL	10
9. PRESERVAÇÃO DOS NOSSOS BENS E RECURSOS	15
10. FRAUDE	17
11. ÁLCOOL, DROGAS E PORTE DE ARMAS.....	18
12. RELACIONAMENTO COM TERCEIROS.....	19
13. DOAÇÕES E PATROCÍNIOS	21
14. CONFLITO DE INTERESSES.....	23
15. INTEGRIDADE DAS INFORMAÇÕES.....	24
16. SIGILO DE INFORMAÇÕES.....	24
17. SEGURANÇA DE INFORMAÇÃO	25
19. DISCRIMINAÇÃO E PRECONCEITO.....	28
20. ASSÉDIO E BULLYING	29
21. RELACIONAMENTO E CONDUTA NO AMBIENTE EDUCACIONAL.....	30
22. PRESERVAÇÃO DOS BENS, RECURSOS E INFORMAÇÕES DA INSTITUIÇÃO E DOS DICENTES	31
23. SEGURANÇA FÍSICA DOS ALUNOS E FUNCIONÁRIOS.....	31
24. OUTRAS CONDUTAS	32

Preâmbulo Histórico

Desde a chegada do professor Fioravante Pedrazani em Santa Rosa, em 1948, a Fundação Educacional Machado de Assis (FEMA) tem sido um pilar na oferta de educação de qualidade e formação profissional na região. Através dos anos, expandimos nossos horizontes, abraçando a inovação e a tecnologia, sempre com o objetivo de servir nossa comunidade e promover o desenvolvimento pessoal e profissional de nossos alunos. Este Código de Conduta reflete nossa jornada, nossos valores e nosso compromisso com a excelência educacional.

I. Missão

Promover CONHECIMENTOS por meio de uma EDUCAÇÃO HUMANIZADA, fundamentada em PRÁTICAS INOVADORAS que inspiram, despertam e transformam, formando pessoas felizes e emocionalmente saudáveis.

II. Visão

Ser a ESCOLHA preferida das pessoas e a REFERÊNCIA para a sociedade, como uma INSTITUIÇÃO DE ENSINO que promove uma aprendizagem inovadora, atenta às transformações do mundo, conectada com as raízes e comprometida com o desenvolvimento em todas as suas dimensões, ultrapassando as fronteiras da EDUCAÇÃO.

III. Valores

Valores Jeito Fema de Ser:

Na Consulta Pessoal

Tratar com:

- Respeito
- Generosidade
- Afeto
- Lealdade
- Empatia

No Exercício da Profissão

Atuar com:

- Ética
- Comprometimento
- Credibilidade
- Competência
- Criatividade
- Espírito de Equipe

Para com a Sociedade

Comportar-se:

- Com Transparência
- Com Responsabilidade Social e Socioambiental
- Com Cooperação
- De modo a estimular o Conhecimento e o Empreendedorismo

Em todas as circunstâncias:

Agir com AMOR.

IV.  **Negócio Estratégico**

Oferecer opções de ensino, de pesquisa e de extensão, permanentemente, promovendo o desenvolvimento institucional, pessoal e social da comunidade.

V.  **Propósito**

Muito mais que INSPIRAR: TRANSFORMAR pessoas pela EDUCAÇÃO.

Nosso jeito de trabalhar é baseado em um profundo senso ético e moral, afirmando nossa postura de instituição de ensino cidadã, que concilia os interesses dos nossos alunos, pais e responsáveis, fornecedores e colaboradores. Em nossas relações, valorizamos o ser humano pautado pelos seguintes princípios:

- Respeito;
- Espírito Solidário
- Ética
- União
- Vocação Humanitária
- Amor ao trabalho
- Afetividade
- Espiritualidade.

A **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL MACHADO DE ASSIS – FEM**A, continuará a ser um referencial de excelência educacional, ética e inovação, mantendo-se fiel à sua história e valores, ao mesmo tempo em que se adapta às necessidades e desafios contemporâneos.

Este Código de Conduta estabelece os princípios fundamentais de conduta profissional e ética para todos os membros da comunidade da FEMA, incluindo professores,

funcionários, alunos, clientes, fornecedores, distribuidores, parceiros comerciais e prestadores de serviços. Nosso objetivo é assegurar que todas as interações e atividades estejam alinhadas com os valores de integridade, respeito e excelência que definem a nossa instituição.

Aos nossos colegas esperamos e confiamos na observância das disposições do Código de Conduta em complemento às leis vigentes, ao seu contrato de trabalho ou de prestação de serviços com a Instituição, e aos diversos procedimentos e políticas internas que são periodicamente atualizadas, divulgadas e estão disponíveis na Instituição para todos os seus funcionários, assim como outros regulamentos aplicáveis.

A quem se aplica o Código?

O Código é destinado a todos os membros da comunidade da FEMA, reforçando a expectativa de que cada indivíduo contribua para um ambiente de trabalho e aprendizado positivo e ético. Espera-se que todos respeitem e vivam de acordo com os princípios aqui estabelecidos, contribuindo para a manutenção de um ambiente íntegro e respeitoso.

Como o Código é aplicado?

A aderência a este Código é essencial. Encorajamos todos a incorporar seus princípios em suas rotinas diárias e relações de trabalho, promovendo um ambiente que valoriza a integridade e a ética. Caso surjam dúvidas ou sejam identificadas situações que contrariem os valores e princípios estabelecidos, é fundamental que tais questões sejam comunicadas. Estamos comprometidos em investigar todas as alegações e tomar as medidas corretivas, preventivas e/ou disciplinares apropriadas.

Relatos e Apurações


Encorajamos a comunicação aberta e transparente. Se você testemunhar ou souber de qualquer conduta que viole este Código, pedimos que não hesite em reportar. Garantimos que todos os relatos serão tratados com seriedade, confidencialidade e

profissionalismo. Estamos comprometidos em investigar todas as alegações e tomar as medidas corretivas, preventivas e/ou disciplinares apropriadas.

Disponibilizamos canais de comunicação com mecanismos confidenciais para receber informações ou denúncias, identificadas ou anônimas, sobre eventuais descumprimentos dos princípios e valores defendidos pelo Código de Conduta Institucional. Os relatos recebidos serão apurados e discutidos por comissões específicas e poderão ser submetidos de forma anônima. São canais oficiais:

Site: <https://www.fema.com.br/>

<https://www.femasantarosa.edu.br/forms/ouvidoria/>



The image shows a screenshot of the Fema website's navigation menu. The menu is located on the right side of the page and is orange. It contains the following items: Rádio FEMa, Portal Educacional Aluno, Portal Educacional Professor(Novo), Portal Educacional Antigo, 2ª Via - Pagamentos, Biblioteca Digital, Plataforma de Aprendizagem - FEMa, Programa de Apoio ao Estudante, Fale com a gente, Ouvidoria (highlighted with a red circle and a red arrow), E-mail FEMa, and RH. The main content area of the website is visible in the background, featuring the Fema logo and a search bar. The search bar contains the text "D que você procura" and "Ex.: Pós Graduação". The main content area also features a large banner for "Vestibular de inverno" with the text "CLIQUE AQUI! →" and "FEMa FACULDADES 24".

Nome completo (Opcional, caso queira identificar-se)	Identificação* Obrigatório
<input type="text" value="Digite seu nome completo (Nome + Sobrenome)"/>	<input type="text" value="Identifique-se através da opções:"/>
Email (Opcional, caso queira receber uma resposta por email)	Assunto* Obrigatório
<input type="text" value="Digite seu email"/>	<input type="text" value="Digite seu endereço"/>
Fone (Opcional, caso queira receber uma resposta por telefone)	Mensagem* Obrigatório
<input type="text" value="Digite seu fone"/>	<input type="text" value="Digite a sua mensagem"/>
Setor* Obrigatório	
<input type="text" value="Selecione o destinatário da mensagem"/>	
	<input type="button" value="Enviar"/>

Não à Retaliação

A FEMA não tolera retaliação contra qualquer indivíduo que faça um relato de boa-fé ou participe em uma investigação sobre violações deste código. Qualquer forma de retaliação deve ser imediatamente reportada e será sujeita a ação disciplinar.

1. COMPROMISSO COM A INOVAÇÃO E A TECNOLOGIA

A FEMA se compromete a integrar a inovação e a tecnologia em todas as suas atividades educacionais, promovendo o uso ético e responsável dessas ferramentas. Encorajamos professores, alunos e funcionários a adotarem práticas inovadoras que enriqueçam o processo de aprendizagem.

2. SUSTENTABILIDADE E RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL

Reconhecemos nossa responsabilidade com o meio ambiente e com a sociedade.

Comprometemo-nos a adotar práticas sustentáveis em nossas operações e a integrar a conscientização socioambiental em nossos currículos, preparando nossos alunos para serem cidadãos conscientes e responsáveis.

Estamos comprometidos com o desenvolvimento sustentável e adotamos as seguintes condutas:

➤ agir de forma preventiva em relação a potenciais riscos ao meio ambiente e à saúde e segurança das pessoas, evitando desperdícios e eventos adversos.

➤ preferência ao uso e consumo de produtos socialmente responsáveis.

➤ reduzir o consumo, reutilizar e reciclar materiais e produtos, com o descarte adequado de todos os resíduos.

➤ promover a inclusão social, valorizando e incentivando a educação para o desenvolvimento de toda a sociedade.

Esse posicionamento tem como pilar a necessidade de proteger a reputação e a imagem construída ao longo dos últimos 75 anos, que deve ser sempre reconhecida e também reforçada sistematicamente por uma gestão atenta e que saiba responder aos dilemas éticos que permeiam o setor.

3. DIVERSIDADE E INCLUSÃO

Somos uma Instituição Humana, acreditamos no potencial das pessoas e respeitamos os indivíduos de todas as origens, capacidades, orientações e opiniões. Estimulamos um ambiente inclusivo capaz de promover a expressão, criatividade, inovação e conquistas individuais.

A FEMA valoriza a diversidade e se compromete a promover um ambiente inclusivo e acolhedor para todos. Condenamos qualquer forma de discriminação e trabalhamos ativamente para garantir igualdade de oportunidades e tratamento justo a todos os membros da nossa comunidade.

4. ÉTICA NA COMUNICAÇÃO

Através da Rádio FEMA Educativa 106.3 FM e de outros canais de comunicação, comprometemo-nos a promover conteúdo que seja informativo, educativo e respeitoso, refletindo os valores e a integridade da nossa instituição.

5. ENGAJAMENTO COMUNITÁRIO E EXTENSÃO

A FEMA se orgulha de seu papel ativo na comunidade. Nos comprometemos a desenvolver e participar de projetos de extensão e engajamento comunitário que contribuam para o bem-estar e o desenvolvimento da região de Santa Rosa e além.

6. INTEGRIDADE ACADÊMICA

Mantemos um firme compromisso com a integridade acadêmica. Todos os membros da comunidade da FEMA devem aderir aos mais altos padrões de honestidade acadêmica, respeitando os direitos autorais e rejeitando práticas como plágio e fraude acadêmica.

7. DISCRIMINAÇÃO E ASSÉDIO MORAL

O assédio moral consiste em ações intencionais e repetidas que visam diminuir a autoestima, minar a confiança e prejudicar a integridade dos afetados. Alguns sinais claros dessa prática incluem isolamento social, críticas excessivas, humilhação pública, negação de créditos merecidos e exigências impossíveis de cumprir. Essas ações podem ter graves impactos na saúde mental das vítimas, levando à depressão, ansiedade e baixa produtividade.

Somos uma Instituição Humana, acreditamos no potencial das pessoas e respeitamos os indivíduos de todas as origens, capacidades, orientações e opiniões. Estimulamos um ambiente inclusivo capaz de promover o crescimento pessoal e profissional de cada membro da nossa equipe. Nossos valores fundamentais são o respeito

mútuo, a integridade, a diversidade e a inovação. Acreditamos que, ao fomentar um ambiente que valoriza e celebra as diferenças, podemos gerar soluções mais criativas e eficazes para os desafios que enfrentamos.

Nossa Instituição preza pela dignidade de cada um de seus colaboradores, alunos e fornecedores e pelo direito a um ambiente de trabalho livre de discriminação e assédio, não medindo esforços para a sua conquista. É regra clara que não toleramos o assédio dentro da nossa organização de qualquer ordem, que possa interferir do trabalho pessoal de um colaborador ou que crie um ambiente de trabalho intimidante, hostil ou ofensivo.

Exemplos de assédio moral no setor educacional:

- ❖ Um professor critica constantemente a inteligência de um aluno durante suas aulas presenciais ou online, sem motivação aparente;
- ❖ Uma coordenadora exclui deliberadamente um funcionário de reuniões importantes e eventos sociais relacionados ao trabalho;
- ❖ Um diretor difama publicamente um colaborador, questionando sua competência perante colegas e estudantes.

Assédio moral praticado por líderes de Recursos Humanos:

- ❖ Um gerente de recursos humanos impõe metas irrealizáveis à equipe, sabendo que elas não podem ser alcançadas;
- ❖ Um especialista em RH ignora reclamações formais sobre assédio moral ou intimidação, aumentando o sentimento de isolamento e desamparo dos afetados;
- ❖ Um coordenador de RH nega promoções merecidas a um funcionário em retaliação por ter expressado opiniões divergentes durante uma discussão coletiva.

Exemplos de assédio moral por superiores hierárquicos:

- ❖ Um diretor ou chefe rejeita repetidamente ideias criativas e sugestões de melhoria apresentadas pelos seus colaboradores mais jovens;
- ❖ Um professor desqualifica o trabalho acadêmico de um estudante sem justificativa aparente, minando sua autoestima e motivação para continuar os estudos;
- ❖ Um coordenador ignora deliberadamente mérito e esforço dos funcionários em favor de indivíduos com relacionamentos pessoais privilegiados.

Em suma, é fundamental reconhecer e combater o assédio moral no setor educacional, especialmente dentro da Fundação Educacional Machado de Assis. Para tanto, é necessário promover uma cultura de respeito mútuo, escutar ativamente as vozes das vítimas e implementar políticas rigorosas contra essa forma insidiosa de violência psicológica.

8. PREVENÇÃO E COMBATE AO ASSÉDIO SEXUAL:

A Fundação Educacional Machado de Assis reconhece a importância de garantir um ambiente saudável, seguro e respeitoso para todos os seus colaboradores, independentemente do gênero ou qualquer outra característica pessoal. Nesse sentido, é fundamental abordarmos o assunto do assédio sexual, definindo-o como comportamento verbal, não verbal ou físico de conotação sexual indesejada, que possa causar constrangimento, desconforto ou afetação negativa no local de trabalho. Além disso, queremos destacar que nos orgulhamos de ter uma forte presença feminina em nossa instituição, representando mais da metade dos nossos funcionários.

Em linha com a **Lei nº 14.457 de 21 de setembro de 2022**, que exige que empresas/instituições com CIPA adotem medidas preventivas e repressivas contra o assédio sexual e outras formas de violência contra as mulheres no trabalho, estamos totalmente comprometidos em manter um espaço livre de assédio sexual. Acreditamos firmemente que todas as pessoas merecem respeito e dignidade nas suas interações profissionais. Para isso, tomamos as seguintes providências:

1. Políticas claras: Estabelecemos políticas internas claras e detalhadas sobre conduta adequada no local de trabalho, incluindo disposições específicas sobre assédio sexual. Essas diretrizes serão amplamente divulgadas entre os nossos colaboradores e incorporadas às orientações gerais da fundação;
2. Canal de ouvidoria confidencial: Implementamos canal de ouvidoria/denúncia confidenciais e imparciais, disponibilizando diferentes meios de contato para que qualquer suspeita ou incidente de assédio sexual possa ser reportado sem risco de represália ou discriminação;
3. Comissão de investigação especializada: Formamos uma comissão de investigação compostas por membros experientes e imparciais, responsáveis por analisar quaisquer denúncias de assédio sexual e tomar as medidas disciplinares necessárias quando forem confirmadas;
4. Proteção das vítimas: Garantiremos proteção e apoio às vítimas de assédio sexual, oferecendo assistência psicológica e jurídica, além de implementar medidas cautelares para preservar seu bem-estar e integridade durante todo o processo de investigação e julgamento;
5. Promover a diversidade e inclusão: Reafirmamos nosso compromisso com a igualdade de gênero e a promoção de um ambiente diverso e inclusivo, onde todos os colaboradores tenham as mesmas oportunidades de desenvolvimento e realização profissionais, independente do sexo ou outras diferenças individuais.
6. Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA): Ofereceremos treinamentos regulares e obrigatórios sobre assédio sexual e sua prevenção, visando sensibilizar e informar toda a comunidade acadêmica e administrativa da instituição.

O assédio sexual é crime previsto no Código Penal Brasileiro e será tratado como tal por nós. Quaisquer situações que envolvam humilhação, intimidação, exposição ao ridículo,

hostilidade ou constrangimento são consideradas assédio, sejam elas relacionadas a cor, sexo, orientação sexual, idade, competência, condição médica, religião, ideologia política, nacionalidade ou condição social. Em situação de qualquer irregularidade, tentativa, real ou suspeita por assédio e/ou discriminação, recomendamos a denúncia aberta e imediata ao Departamento Pessoal/RH, gestor e/ou Diretor, que deverá ser relatada por meio de qualquer um dos Canais de Comunicação disponíveis. Investigaremos e, conforme o caso, relatará quaisquer práticas ilícitas às autoridades competentes.

ASSÉDIO É SÉRIO! VOCÊ SABIA?

A exigência de favores sexuais como prerrogativa para obtenção de uma promoção ou mesmo como ameaça para que a vítima não seja demitida é um exemplo comum de assédio sexual.

O assédio sexual é crime previsto no Código Penal Brasileiro, com pena que pode chegar a até 2 anos de detenção.

CONDUTAS PERMITIDAS

★ Não esperamos que aconteça, mas caso acredite ter sido discriminado(a) ou assediado(a), ou tenha conhecimento de uma situação de discriminação ou assédio envolvendo um ou mais colaboradores, sejam educadores, alunos, parceiros, fornecedores ou clientes, você deve reportar a situação imediatamente ao Departamento Pessoal, gestor e/ou Diretor, por meio dos Canais de Comunicação. Não se preocupe, todos os relatos serão apurados e a identidade do denunciante será mantida em sigilo.

CONDUTAS VEDADAS

⊘ Não admitimos uma postura ofensiva, seja ela verbal, física ou virtual, que constranja outros colaboradores, sejam funcionários, educadores, alunos, clientes, fornecedores, distribuidores ou visitantes durante o exercício de sua atividade profissional,

dentro ou fora da Instituição.

⊘ Não admitimos a prática de atos que configurem discriminação ou assédio moral ou sexual durante sua atividade profissional, dentro ou fora da FEMA, sob pena do assediador desfrutar sanções previstas neste código, assim como responsabilizar-se civil e criminalmente pelos seus atos.

9. PRESERVAÇÃO DOS NOSSOS BENS E RECURSOS

Os bens e recursos da FEMA constituem os ativos da sociedade e podem ser descritos pelas instalações, infraestrutura (física e virtual), equipamentos, veículos, mobiliário e recursos financeiros. Os ativos são confiados aos colaboradores e profissionais que são responsáveis por sua proteção, salvaguarda e uso apropriado na execução de suas tarefas. Protegemos os nossos ativos contra desperdício, perda, danos, mau uso, furto ou abuso.

Dependendo da função exercida por nossos colaboradores, a FEMA disponibilizará determinados recursos, tais como computadores, internet, e-mail, telefone, veículos, máquinas e móveis, para o melhor desempenho de sua atividade profissional. Os colaboradores devem utilizá-los com prudência, respeitando as normas de segurança do trabalho e saúde ocupacional, bem como preservar sua integridade.

Os bens cedidos devem ser utilizados exclusivamente para atividades relacionadas à Instituição, observadas as demais disposições estabelecida sem políticas específicas, sendo expressamente proibido emprestá-los, alugá-los, negociá-los, trocá-los ou doá-los, sem as devidas autorizações. A internet e o e-mail são fornecidos pela Instituição aos Protagonistas para uso profissional. Espera-se que estes recursos sejam utilizados de maneira consistente com as políticas e procedimentos previstos no Regulamento Interno.

CONDUTAS PERMITIDAS

★ É permitido o uso dos bens disponibilizados pela Instituição para realizar o seu

trabalho de forma adequada e eficiente, respeitando sempre as normas de conservação e uso do bem cedido.

★ A internet fornecida pela Instituição pode ser utilizada de forma excepcional e moderadamente para fins pessoais, desde que não prejudique o andamento do seu trabalho e não viole as políticas internas previstas neste Código, no regulamento interno ou na legislação vigente no país.

★ Os recursos fornecidos devem ser utilizados de forma correta e moderada, cuidando para evitar desperdícios provenientes da má-utilização. A utilização dos bens e recursos próprios cedidos aos colaboradores, professores, alunos e terceiros será monitorada, inclusive o uso de e-mails, acesso na internet e programas de computador.

CONDUTAS VEDADAS

⊘ Não admitimos a solicitação de um equipamento ou recurso para uso exclusivamente pessoal ou para atividade que possa colidir com os interesses, princípios, valores, missão e visão da Instituição. Caso necessite da aquisição de algum recurso especial para o desenvolvimento da sua atividade, a solicitação poderá ser feita mediante requerimento fundamentado que será analisado pela direção. Caso tenha qualquer dúvida se pode ou deve solicitar determinado recurso ou bem, pergunte ao gestor e/ou diretor.

Os recursos e bens pertencem a FEMA, por isso é vedada qualquer forma de apropriação do patrimônio. Consideramos como infração grave os casos de furto ou de apropriação indébita, condutas essas que serão reportadas às autoridades competentes, com possibilidade de desdobramento civil e criminal.

Os recursos e bens eletrônicos fornecidos não podem ser utilizados para jogos, troca ou armazenamento de conteúdo indevido, violento, discriminatório, obsceno, racista ou difamatório. Se você se deparar com a utilização indevida dos recursos e bens fornecidos denuncie imediatamente.



Visando a orientação na utilização de internet, e-mail e mídias sociais de forma responsável e ética, todos os colaboradores e profissionais que se relacionam com a Instituição devem seguir as orientações:

- Não manifestar opiniões que possam dar a entender ou subentender que sejam posicionamento oficial da Instituição.
- Não divulgar ou compartilhar imagens, vídeos ou informações internas da Instituição que não tenham sido divulgadas nos canais oficiais.
- Não expor informações da Instituição, dos alunos, parceiros, colegas de trabalho, fornecedores.
- Não compartilhar, curtir, publicar informações, fotos, vídeos e quaisquer outros materiais em redes sociais, e-mails, grupo do WhatsApp, que apresentem conteúdo contrário aos interesses da Instituição.

10. FRAUDE

A fraude ocorre quando o colaborador induz a Instituição ou algum terceiro a erro a fim de receber alguma vantagem para si ou para terceiros. São exemplos de fraude a falsificação de documentos (recibos, por exemplo), a alteração indevida de dados contábeis e a alocação proposital de despesas em centros de custos inadequados.

Qualquer comportamento ou transação que vise desviar ou adquirir benefícios financeiros, ou de outra natureza, para você ou a terceiros, incluindo apropriação indevida de ativos da Instituição ou de clientes, não somente são uma violação a este Código e aos

termos do seu contrato, mas também configura crime!

Incentivamos a denúncia aberta e imediata ao Departamento Pessoal, gestores e/ou Diretores de qualquer tentativa, real ou suspeita, de fraude envolvendo a Instituição e/ou seus colaboradores, que deverá ser feita por meio de qualquer um dos Canais de Comunicação disponíveis. A Fema, investigará e, conforme o caso, relatará quaisquer práticas fraudulentas ou ilegais às autoridades competentes, além de exercer todos direitos aplicáveis nas esferas civil e criminal.

CONDUTAS PERMITIDAS

★ Aos colaboradores que possuem a responsabilidade, os registros, livros e contas da Instituição devem estar apurados de forma precisa e correta, em conformidade com a legislação e com as melhores práticas do mercado.

★ Os nossos parceiros e fornecedores devem ser selecionados de forma cautelosa, atentando sempre às políticas aplicáveis às contratações, e fazer com que eles mantenham o alto padrão que a Instituição exige e preza de seus colaboradores.

CONDUTAS VEDADAS

⊘ Não será admitido em nenhuma hipótese a prestação de contas utilizando-se de recibos forjados ou que não correspondam ao gasto realizado. Bem como, não será permitida a aprovação de despesas por colaborador que não possua alçada para tal postura.

⊘ Nenhum colaborador possui autorização para ocultar, alterar, falsificar, manipular ou omitir intencionalmente qualquer tipo de informação ou documento, como balanços, relatórios, documentos fiscais, dinheiro, provas e notas.

11. ÁLCOOL, DROGAS E PORTE DE ARMAS

Prezamos por um ambiente de trabalho saudável e respeitoso para todos aqueles que frequentam nosso espaço, regras relativas ao consumo de álcool e drogas e ao porte de armas devem ser observadas.

CONDUTAS PERMITIDAS

★ Caso ocorra alguma festividade ou situação especial é permitido o consumo mínimo e moderado de álcool, desde que não afete suas atividades profissionais e a imagem da Instituição.

Se a festividade for na presença de pais ou responsáveis, alunos, parceiros e fornecedores não se esqueça que todas as nossas atitudes são exemplos para todos, em especial para os nossos alunos/acadêmicos.

CONDUTAS VEDADAS

⊘ Você não pode exercer suas funções, ingressar ou permanecer em nossas dependências ou em atividades externas relacionadas à Instituição sob o efeito de bebidas alcóolicas, drogas ilícitas ou entorpecentes.

⊘ Não é permitido a nenhum colaborador ou visitante manter ou portar qualquer tipo de arma (facas, canivetes, armas de pressão, chumbinho, fogo, etc.) em nossas dependências ou em atividades externas relacionadas à Instituição. Prestadores de serviços que utilizem armas como instrumento de trabalho devem estar devidamente identificados, treinados e autorizados.

12. RELACIONAMENTO COM TERCEIROS

FRAUDE E CORRUPÇÃO

Todos àqueles que trabalham em nome da FEMA, sem exceção, inclusive terceiros,

têm a responsabilidade de assegurar o não envolvimento em atividades de corrupção. Não serão tolerados atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira, ou a qualquer outra entidade ou indivíduo com os quais a Instituição mantenha vínculos.

Entende-se por corrupção todo ato que envolva a promessa, o oferecimento ou a entrega, ou indireta, de dinheiro ou de quaisquer outros benefícios, independentemente do seu valor econômico, com o objetivo de obter alguma vantagem ilícita para si, terceiros ou até mesmo para a Instituição. Para fins de apuração interna, atos dessa natureza envolvendo quaisquer terceiros, sejam agentes públicos ou privados, serão considerados corrupção.

São exemplos de vantagens ilícitas obtidas por meio de atos de corrupção: direcionamento de licitações, obtenção de licenças e alvarás, aceleração de processos, favorecimento na aquisição de bens ou serviços, dentre inúmeras outras formas.

Especificamente, é proibida a realização ou concessão de ofertas, promessas, presentes, bolsas de estudo, descontos, autorizações de pagamento ou outros benefícios, favores ou hospitalidades – sejam direta ou indiretamente – para qualquer agente público que influencie ou tenha a intenção de influenciar qualquer ação, omissão ou decisão para obter ou reter negócio ou qualquer tipo de vantagem para a FEMA; ou, então, a qualquer pessoa que induza ou tenha a intenção de induzir o agente público a executar ou recompensar a pessoa por executar o trabalho dele(a) inadequadamente.

Incentivamos a denúncia aberta e imediata ao Departamento Pessoal, gestor/diretor de qualquer tentativa, real ou suspeita, de corrupção envolvendo a FEMA e/ou colaboradores, que deverá ser feita por meio de qualquer um dos Canais de Comunicação disponíveis. A FEMA, investigará e, conforme o caso, relatará quaisquer práticas ilícitas às autoridades competentes, além de exercer todos direitos aplicáveis nas esferas civil e criminal.

CONDUTAS PERMITIDAS

★ Caso se depare, tenha conhecimento ou suspeite de algum ato de corrupção perpetrado por qualquer colaborador na Instituição, inclusive por qualquer fornecedor, distribuidor ou cliente, você deve reportar a situação imediatamente ao Departamento

Pessoal, gestor/diretor. Todos os relatos serão apurados e a identidade do denunciante será mantida em sigilo.

CONDUTAS VEDADAS

⊘ Nossa política é de tolerância zero em relação a atos de corrupção. Você não tem autorização para oferecer ou receber nenhum pagamento ou vantagem indevida de eventuais parceiros comerciais ou quaisquer agentes públicos, direta ou indiretamente, com o objetivo de conseguir alguma vantagem ilícita ou imoral para si, terceiros ou para a Instituição.

⊘ Você não deve autorizar a contratação de intermediários de quem suspeite que possa cometer algum ato de corrupção em benefício próprio ou da FEMA. Nesse caso, você deve acionar o Departamento Pessoal, gestor/diretor e informar previamente sobre a sua suspeita e do processo de contratação, para que sejam apurados os fatos.

CORRUPÇÃO É SÉRIO! VOCÊ SABIA?

No Brasil, a corrupção (ativa e passiva) é um crime previsto pelo Código Penal, com pena que pode chegar a até 12 anos de reclusão. • Em 2013, foi publicada a Lei nº 12.846/2013 ("Lei Anticorrupção") que prevê a responsabilização de empresas por atos de corrupção praticados por seus funcionários nas esferas administrativa e judicial. Além das multas expressivas às quais a empresa estaria exposta há até mesmo a possibilidade de dissolução da pessoa jurídica infratora. • De acordo com a Lei Anticorrupção, empresas são responsáveis por qualquer ato de corrupção do qual elas se beneficiem, ainda que nenhum de seus funcionários ou alta direção saiba que tal ato foi cometido. Dessa forma, precisamos ter cuidado redobrado ao contratar intermediários conceder patrocínios ou fazer doações para nossos

13. DOAÇÕES E PATROCÍNIOS

Doações são contribuições realizadas exclusivamente de modo voluntário e sem a

expectativa de obter qualquer retorno. O recebimento de qualquer contra partida descaracteriza a doação, o que pode acarretar sérias consequências fiscais e administrativas para a Instituição. As doações devem sempre ser recebidas e gerenciadas pela Instituição, que manterá os registros dos valores de forma apropriada e com todas as informações necessárias para fins de prestação de contas.

O patrocínio caracteriza-se pela divulgação do nome e da imagem da empresa, dos seus produtos ou dos seus serviços através de sua associação a eventos, atividades, entidades desportivas ou culturais. Com exceção das ações de propaganda e marketing, as atividades de patrocínio devem ser destinadas a instituições sem fins lucrativos que desenvolvam atividades relativas a pesquisa, educação, cultura, esportes ou programas sociais.

Patrocínios, da mesma forma, devem ser sempre recebidos ou pagos conforme diretrizes documentadas e as contrapartidas devem estar detalhadas e explícitas em contrato formalmente firmado entre as partes. É vedado qualquer benefício ao patrocinador que não esteja devidamente expresso no contrato de patrocínio.

Ainda, o oferecimento de presentes e entretenimentos, incluindo pagamentos de despesas de viagem, concessão de bolsas de estudo, doações, patrocínios e demais incentivos comerciais devem estar de acordo com as políticas da FEMA, aplicáveis a cada caso.

CONDUTAS PERMITIDAS

★ Você deve encaminhar pedidos de patrocínios e doações para as áreas responsáveis por sua aprovação, desde que tais pedidos sejam feitos por escrito e contenham uma descrição precisa sobre a sua finalidade.

CONDUTAS VEDADAS

⊘ Não admitimos que nossos colaboradores ofereçam, promovam, entreguem uma doação ou um patrocínio em nome da FEMA para qualquer entidade, pública ou privada, sem que sejam previamente obtidas as devidas autorizações internas. O processo para

concessão de doações e patrocínios deve ser transparente e devidamente documentado.

🚫 O pagamento ou a entrega de bens relativos a doações e patrocínios deve sempre ser realizado diretamente à instituição ou pessoa beneficiária.

14. CONFLITO DE INTERESSES

Prezamos pela atuação no melhor interesse da Instituição de nossos alunos e clientes. O conflito de interesses é toda situação que possa levar o colaborador a tomar decisões motivadas por outros interesses que não os da Instituição e de seus alunos. Não admitimos qualquer situação que tornem difícil o cumprimento, com imparcialidade, por parte do colaborador das suas obrigações com a Sociedade, ainda que nenhum ato antiético ou impróprio resulte dele.

A comunicação e vigilância são primordiais para assegurar que nenhum Protagonista se coloque em uma situação na qual os seus interesses ou relacionamentos pessoais possam gerar um conflito com os interesses da Instituição. As decisões que você toma não podem ser influenciadas por quaisquer oportunidades, ganhos financeiros ou outros benefícios, reais ou potenciais, para você ou a terceiros, incluindo amigos, parentes ou parceiros comerciais.

Todos devem evitar situações que envolvam conflito de interesses, ainda que apenas aparente. Caso entenda que alguma das situações acima é aplicável à situação em que se encontra, procure por seu gestor direto ou pelo Departamento Pessoal, para que juntos possam avaliar a situação em concreto.

A seguir, elencamos algumas situações em que existe potencial conflito de interesses, para as quais você deverá necessariamente consultar seu gestor direto e/ou o Departamento Pessoal antes de iniciar tais atividades, que poderá autorizar a atividade potencialmente conflituosa, desde que entenda pela inexistência de prejuízos aos interesses da Instituição.

15. INTEGRIDADE DAS INFORMAÇÕES

Nossa propriedade intelectual, nossos dados, documentos, know-how e informações em geral são ativos extremamente valiosos e insubstituíveis. A posição da Instituição no setor de educação atrai cada vez mais a atenção da mídia especializada e de nossos concorrentes, o que aumenta o risco de vazamento de nossas informações confidenciais.

16. SIGILO DE INFORMAÇÕES

Os dados e informações produzidos ou armazenados internamente fazem parte de nossa estratégia competitiva e de nosso patrimônio intangível. Tais dados e informações devem ser armazenados de forma segura e nunca compartilhados com ninguém de fora da Instituição, principalmente investidores, parceiros comerciais ou concorrentes.

Informações internas da FEMA devem ser presumidas como confidenciais sempre que não exista indicação clara de que a Instituição as divulgou publicamente ou que autorizou a sua divulgação. Nossos Colaboradores devem sempre manter a confidencialidade em relação a relatórios, planilhas, dados, pesquisas, informações financeiras, em especial em relação aos alunos, pais e responsáveis e outros elementos aos quais tenham tido acesso durante o exercício de suas atividades na Instituição ou que sejam produto de seu trabalho ou de outros colaboradores.

Todos os Protagonistas têm o dever legal e moral de confidencialidade perante a Instituição, permanecendo o compromisso de confidencialidade válido mesmo após o término do contrato de trabalho ou do seu relacionamento comercial com a FEMA, até que aquela informação venha a se tornar pública por outros meios que não pela divulgação do colaborador.

Confidenciais são aquelas informações que apenas um grupo específico de pessoas pode ter acesso, em função da necessidade de manutenção de sigilo para proteção de informações estratégicas da instituição e cuja divulgação possa vir a frustrar seus objetivos ou por em risco a segurança e/ou imagem da Instituição. A quebra da confidencialidade ou o uso impróprio de informação confidencial é inaceitável. É vedado utilizar informações sobre atividades, assuntos da Instituição ou de alunos para favorecimento próprio ou de

terceiros.

17. SEGURANÇA DE INFORMAÇÃO

Nossos colaboradores contam com diversos ativos eletrônicos da Instituição para o desenvolvimento de suas atividades profissionais rotineiras. Todas as informações e documentos devem ser armazenados em ambientes virtuais apropriados e previamente aprovados pela FEMA. Arquivos criados, recebidos ou armazenados nos equipamentos eletrônicos e sistemas de comunicação fornecidos pela Instituição são considerados de propriedade da FEMA.

CONDUTAS PERMITIDAS

★ Você pode instalar softwares e programas que sejam necessários para realizar o seu trabalho da forma mais eficiente, desde que previamente autorizados pelo seu gestor direto e pelo Departamento Pessoal.

★ Você pode, quando necessário, deixar o seu computador na sua estação de trabalho ao ausentar-se por um curto período de tempo. Não se esqueça, entretanto, de desligá-lo ou bloqueá-lo para que não seja indevidamente utilizado por outra pessoa.

CONDUTAS VEDADAS

⊘ Você não pode compartilhar suas credenciais, sejam elas senhas, crachás ou login. Tais credenciais geram informações que precisam ser fiéis aos acessos de cada colaborador.

⊘ Você não pode ocultar ou destruir documentos produzidos durante a sua atividade profissional, mesmo em situação de desligamento, nem manter tais documentos em sua posse, seja na forma física ou virtual. Toda a produção intelectual dos Protagonistas

durante suas atividades profissionais constituem propriedade da Instituição, exceto se de outra forma acordado, por escrito.

⊘ Você não tem autorização para instalar softwares piratas ou gratuitos no computador cedido pela Instituição. Se você tem alguma dúvida sobre o programa que pretende instalar em seu computador, consulte o Departamento de TI, gestor e/ou diretor antes de qualquer ação.

A FEMA monitora e pode acessar a qualquer momento todos os registros de acesso à internet, e-mails e celulares corporativos dos seus funcionários, assim como informações e arquivos recebidos ou armazenados nos equipamentos eletrônicos e sistemas de comunicação da FEMA. O Protagonista não deve ter expectativa de privacidade em relação a quaisquer atividades desenvolvidas em equipamentos pertencentes à FEMA ainda que de cunho pessoal.

18. AMBIENTE ESCOLAR

Nossa Instituição é comprometida em garantir um ambiente de qualidade de ensino e aprendizagem:

- Promovendo os direitos e segurança de toda a comunidade escolar.
- Valorizando as diversas identidades e competências dos alunos, reconhecendo o valor da cooperação.
- Garantindo a responsabilização sobre suas atitudes e comportamentos de cada integrante da comunidade educacional.
- Proibindo todas as formas de discriminação, preconceito, intolerância, assédio e outras condutas potencialmente ofensivas.

- Garantindo um ambiente que promova inclusão em todas as dimensões.
- Garantindo um ambiente escolar, que ofereça as melhores condições para que nossos alunos sejam intelectualmente livres, autônomos e conscientes de si e do mundo que os cerca.

A FEMA tem como prioridade a segurança e bem-estar de seus alunos, tanto no âmbito físico como psicoemocional. Acreditamos que um aluno somente conseguirá desenvolver plenamente suas habilidades e competências em um ambiente em que se sinta acolhido e seguro.

Todos os membros da comunidade escolar estão sujeitos a estes termos. Eles são aplicáveis dentro dos espaços da escola, nos arredores da escola ou em qualquer atividade relacionada a escola, independentemente do local onde a conteça.

É importante lembrar que com o amplo acesso à tecnologia, muitos dos perigos e riscos se dão também por meio do ambiente virtual. Portanto, todas as regras de conduta aplicáveis aos ambientes da Instituição devem se aplicar, também, a manifestações realizadas via internet, redes sociais e outras formas de comunicação virtual, como por exemplo, aplicativos de mensagens instantâneas.

Acatar este Código, demais políticas internas aplicáveis, a legislação vigente no país e o conjunto de normas de conduta da FEMA, permite o equilíbrio entre os direitos e deveres individuais e coletivos que permeiam o convívio social desde a primeira infância. Portanto, é indispensável que todos os educadores e demais funcionários de cada unidade da Instituição conheçam estes termos e assinem o Termo de Compromisso e Recebimento do Código de Conduta da FUNDAÇÃO EDUCACIONAL MACHADO DE ASSIS - FEMA, declarando sua ciência e concordância. A garantia da aplicação deste Código é um compromisso de todos os membros da comunidade educacional e, principalmente, de responsabilidade da Direção/Coordenação de cada unidade da FEMA.

Este capítulo não tem a intenção de exaurir as questões que envolvem o dia a dia de uma Instituição de Ensino, de forma que regras específicas poderão estar contidas nos respectivos Regimentos Internos e em outras políticas internas da FEMA. Qualquer dúvida ou comentário sobre a aplicação de tais regras, não deixe de procurar a Direção da

Instituição e/ou o Departamento Pessoal.

19. DISCRIMINAÇÃO E PRECONCEITO

O ambiente educacional abriga um corpo discente de diferentes idades, níveis de desenvolvimento psicomotor, gêneros, raças, condições sociais e portadores de alguma necessidade de especial. As diferenças fazem parte da natureza humana, mas a forma como lidamos com elas é socialmente construída. Portanto é função da comunidade educacional proporcionar espaços que ampliem a discussão sobre o tema, seus diferentes tipos, origens e consequências.

Além de ampliar a discussão, os membros da comunidade educacional têm obrigação de conduzir suas atividades na instituição de ensino de forma a respeitar diferenças e incluir todos os membros da comunidade educacional, sem exceção. No ambiente de ensino, o preconceito e a discriminação podem se manifestar de diferentes formas:

- Brincadeiras, intencionais ou não, que impliquem em uma mensagem negativa ou ofendam um grupo ou indivíduo.
- Agressões verbais e físicas.
- Omissão da Direção e dos educadores em eleger livros, brinquedos, instrumentos, materiais gráficos de comunicação e decoração condizentes com a valorização da diversidade (racial, de gênero e culturas).
- Manifestações agressivas ou preconceituosas na imprensa, redes sociais ou quaisquer outras mídias.
- Manifestações político-partidárias, religiosas, etnocêntricas ou que de alguma forma excluam qualquer tipo de identidade individual e tenham qualquer cunho partidário ou discriminatório por parte de nossos educadores, em qualquer ambiente escolar, seja no interior ou nos arredores de nossas escolas ou em eventos por elas promovidos.

O preconceito e a discriminação, além de ferir os princípios de Direitos Humanos, são tentados ao Direito à Igualdade, direito fundamental do indivíduo, e quando sofridos durante a fase de infância ou adolescência, podem ter consequências seríssimas e inclusive prejudicar o desenvolvimento socioemocional da criança ou do adolescente. Não toleramos nenhum tipo de preconceito e discriminação com alunos, pais e funcionários.

Você Sabia?

- O Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015) é destinado a assegurar e a promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoa com deficiência. Para tanto, considera pessoa com deficiência aquela que possui algum tipo de impedimento de longo prazo, de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, que possa obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade, em igualdade de condições com as demais pessoas.

20. ASSÉDIO E BULLYING

Bullying é um termo da língua inglesa (bully = “valentão”) que se refere a todas as formas de violência, física ou psicológica, intencional e repetitiva, exercida por um ou mais indivíduos, com o objetivo de intimidar ou agredir a vítima, sem que esta tenha capacidade de se defender, dentro de uma relação desigual de força ou poder.

O bullying pode ser praticado também por meio da internet e de mídias sociais, quando é conhecido por cyberbullying. São ações comuns de cyberbullying enviar mensagens intrusivas de intimidação ou adulterar fotos e dados pessoais, com o intuito de criar meios de constrangimento psicológico e social. O assédio, moral ou sexual, praticado contra a criança e o adolescente é uma forma de abuso e violência contra a criança, recriminado pela Convenção da Organização das Nações Unidas (ONU) sobre os Direitos das Crianças e pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

Fique Ligado!

- Caso você tenha qualquer motivo para acreditar que um de nossos membros da comunidade escolar (professor, aluno, funcionário da escola) esteja sofrendo ou protagonizando uma situação de assédio, abuso ou bullying, deve procurar imediatamente a Direção da escola e/ou o Departamento de Pessoal, para que todas as medidas que estejam ao alcance da escola possam ser tomadas.

21. RELACIONAMENTO E CONDUTA NO AMBIENTE EDUCACIONAL

Consideramos que todos os nossos funcionários, independentemente do cargo ocupado, exercem influência significativa sobre os alunos de Instituição. Ao assumir compromissos profissionais e assinar contratos de trabalho, profissionais da escola, independentemente do setor em que atuem, comprometem-se com o fomento de relações humanas em que prevaleçam a solidariedade, a ética, a tolerância, o respeito e a honestidade.

Quando os educadores interagem com os alunos, seja de que idade for, devem saber que estão em uma posição de confiança e autoridade. Essa posição deve ser sempre exercida no intuito de orientar o aluno em seu aprendizado escolar, acadêmico e convívio social, e nunca para atividades que vão contra os princípios e regras deste Código, das normas de conduta de cada instituição de ensino e da legislação brasileira. Faz dever fundamental de todo e qualquer profissional da Instituição respeitar os códigos sociais e expectativas morais da comunidade em que ele está inserido.

Manifestações e relações afetivas de cunho inapropriado, incluindo relacionamentos sexuais, ainda que consensuais, são absolutamente proibidas entre um aluno e um Profissional da Educação, independentemente se fora ou dentro do ambiente educacional, inclusive por meio de ferramentas virtuais, como mídias sociais.

Os esforços ou investidas de qualquer das partes para iniciar esses relacionamentos também são proibidos. São também proibidas brincadeiras, comentários ou frases

sugestivas de cunho sexual que possam, de alguma forma, constranger ou criar uma situação desconfortável para qualquer Protagonista, inclusive para os docentes ou para os docentes.

O colaborador deve realizar seu trabalho sempre em conformidade com as normas deste Código, conhecidas e aceitas no ato da sua admissão. Lembre-se: violações às regras deste Código por um colaborador são motivos fortes para a sua demissão por justa causa e/ou término de sua relação de trabalho com a Instituição.

22. PRESERVAÇÃO DOS BENS, RECURSOS E INFORMAÇÕES DA INSTITUIÇÃO E DOS DICIENTES

As instalações da Instituição, tais como salas de aula, bibliotecas, laboratórios e banheiros, devem ser conservadas por todos os que ali frequentam, incluindo funcionários, professores e docentes. É de suma importância que todos, desenvolvamos sentimento de cidadania, respeitando e conservando o patrimônio educacional.

Assim como os bens físicos, os documentos e informações da Fundação devem ser preservados com cuidado e divulgados somente na medida autorizada pela Direção da FEMA.

Igualmente, todos os nossos funcionários, independentemente do cargo exercido, devem manter a confidencialidade em relação a informações de nossos docentes, incluindo pesquisas, provas, notas, relatórios, informações financeiras e outros elementos aos quais tenham acesso durante o exercício de suas atividades na Instituição. Os dados e informações relativos aos nossos docentes, docentes, colaboradores e fornecedores, sejam estes pessoais ou acadêmicos, devem ser mantidos em sigilo e sua divulgação deve ocorrer desde que em estrita conformidade com a legislação brasileira no que se refere a proteção de dados pessoais e privacidade.

23. SEGURANÇA FÍSICA DOS ALUNOS E FUNCIONÁRIOS

A FEMA possui uma forte atuação no sentido de garantir a segurança física dos nossos alunos. Contamos com uma equipe dedicada ao Programa de Segurança

Educacional – treinada pela Brigada Militar, que visa identificar e corrigir no menor prazo possível todos os potenciais riscos relacionados à infraestrutura e instalações das escolas. É de responsabilidade de todos os membros da comunidade educacional identificar e reportar à Direção da unidade qualquer instalação ou condição predial que venha a representar um risco potencial para os docentes e colaboradores.

24. OUTRAS CONDUTAS

A Instituição preocupa-se com a saúde e o bem-estar dos nossos educadores e docentes e adota uma postura em relação a tabaco, bebidas alcoólicas, drogas e todos os tipos de narcóticos no ambiente educacional que está em total conformidade com a legislação aplicável. É proibida a posse, o uso e/ou a distribuição de álcool e drogas por alunos, educadores e quaisquer outros funcionários, clientes e parceiros dentro das instalações da instituição, seus arredores e em qualquer outro ambiente que possa ser considerada do uma extensão do ambiente educacional, como em atividades externas patrocinadas ou desenvolvidas pela FEMA (por exemplo, eventos, excursões e viagens). Desta forma:

CONDUTAS PERMITIDAS

★ É de responsabilidade dos membros da comunidade educacional, ao presenciar o uso/consumo de álcool, tabaco ou drogas ilícitas por qualquer docente, educador ou funcionário dentro das dependências da instituição de ensino, nos arredores, ou em atividades externas patrocinadas ou desenvolvidas pela instituição, reportar imediatamente à Direção e/ou ao Departamento Pessoal/RH.

🚫 CONDUTAS VEDADAS

É proibido o uso de cigarros, bebidas e outras substâncias ilícitas por profissionais da Instituição, dentro ou nos arredores das dependências da escola ou em atividades externas patrocinadas ou desenvolvidas pela FEMA. Atitudes dos professores,

em todos os momentos e níveis de ensino, são exemplos para os nossos docentes.

⊘ É proibido o porte, consumo, comercialização e apologia ao tabaco, bebidas alcoólicas e substâncias tóxicas nas dependências das escolas e seus arredores, tal como previsto em lei.

⊘ Não é permitido ingressar ou permanecer nas dependências da Instituição ou em atividades externas relacionadas após ter ingerido bebidas alcoólicas, drogas ou outros entorpecentes.

Você Sabia?

- Segundo o ECA: “vender, fornecer, servir, ministrar ou entregar, ainda que gratuitamente, de qualquer forma, a criança ou a adolescente, bebida alcoólica ou, sem justa causa, outros produtos cujos componentes possam causar dependência física ou psíquica” é crime! E será apenado com detenção de 2 a 4 anos, além de multa, isto se o fato não constituir crime mais grave (por exemplo, tráfico de drogas).

Em caso de necessidade, a Direção da FEMA está aberta e preparada para discutir, auxiliar e orientar qualquer educador ou discente sobre questões relacionadas à dependência de álcool e drogas.

Não é permitido a nenhum membro da comunidade educacional, educador, discente, funcionário ou visitante manter ou portar qualquer tipo de arma nas dependências de uma instituição de ensino ou em atividades externas relacionadas à Instituição. Prestadores de serviço que utilizem armas como instrumento de trabalho devem estar devidamente identificados, treinados e autorizados.

Se você tiver conhecimento do porte ou presenciar qualquer pessoa com armas dentro da escola ou seus arredores, reporte imediatamente à Direção da escola e/ou ao Departamento Pessoal/RH, para que as devidas medidas sejam adotadas.